



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXERCÍCIO DE 2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 22/2021

MODALIDADE: PREGÃO Nº 08/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

02001.04.122.0003.2.010-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.123.0003.2.041-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00  
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00 -  
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00 ←  
02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.301.0010.2.120-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.302.0010.2.119-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.565-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.138-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.244.0011.2.141-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00  
02010002.13.391.0004.2.161-3.3.3.90.30.00.00

**TESE DO OBJETO:** A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Morro da Garça, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

AUTUAÇÃO

Ao 01 (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Prefeitura, eu, Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

*Luiz Felipe*

*[Handwritten mark]*



PROCESSO Nº 22/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA/MG, realizará procedimento de licitação nº 22/2021, modalidade, **Pregão Presencial 08/2021, Registro de Preços 05/2021**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às **08hs30mm do dia 19/02/2021**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Praça São Sebastião, nº 440, centro, nesta cidade, tel.: (38)3725-1110 oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pelo pregoeiro oficial, designada pela portaria nº 42/2021 de 04 de janeiro de 2021.

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objeto **Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias do Município de Morro da Garça, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.**

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:
  - 2.2.1 concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 2.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 2.2.3 com o direito suspenso de contratar com a Administração Pública ou por ter sido declarada inidônea;
  - 2.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública;
  - 2.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Morro da Garça/MG.
  - 2.2.6. **Os itens são destinados exclusivamente para empresas que estejam na condição de ME e EPP, conforme determina o inciso I do art. 48 da LC 147/14.**

**3. ENTREGA DOS ENVELOPES**

- 3.1. Dos envelopes “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues à pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Morro da Garça/MG, na Praça São Sebastião, nº 440, centro – Morro da Garça/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 19/02/2021, às 08hs30mm.

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021  
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL  
PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021  
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:.....

**3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).**

**3.3. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006. (A referida declaração deverá estar FORA DOS ENVELOPES)**

**3.3.1. A certidão apresentada após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terá obrigatoriamente que ter sido emitida no exercício em curso.**

3.4. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues à pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.

3.5. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

## 4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

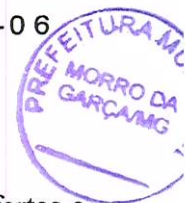


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4 Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

**4.8. AS AUTENTICACÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.**

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo à pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

## 6. PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1.As propostas comerciais serão datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1.Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;



- 6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca e origem do produto cotado;
- 6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;
- 6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.
- 6.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO V.
- 6.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 6.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

## 7-HABILITAÇÃO

- 7.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:
- 7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI
- 7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

7.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA e TÉCNICA**, apresentará:

7.3.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da abertura da sessão.

**7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:**

7.4.1. Declaração de inexistência ou superveniência de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;

7.4.3. Comprovação de Aptidão, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação, fornecida através de atestado expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em que comprove que o licitante está apto a fornecer o material licitado;

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

## 9-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

## 10-LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

## 11-JULGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço por item, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.3. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

**11.4. – Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.**

**11.5 – As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

**11.5.1 – Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**11.5.2 – A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à pregoeiro.**

**11.5.3 – Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.**

**11.5.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.**

**11.9 – Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.**

**11.10 – Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.**

11.11 – O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.





11.13. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.14. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Administração, para assinar a Ata de Registro de Preços.

11.15. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.16. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.17. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.18. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

## 12-RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.





12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

### 13-DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

14.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

14.7 .Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.



16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

### 17-PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência.

### 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2 - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

18.3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

18.4 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

18.5. - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.7. - O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Morro da Garça, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 19- DISPOSIÇÕES GERAIS



14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item.

14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### 15 - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 - Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante.

### 16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.4. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001406

ESTADO DE MINAS GERAIS



19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado à pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.14. As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão são aquelas constantes no termo de referência, anexo III do presente instrumento convocatório.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.**

19.15.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Morro da Garça.

19.16.Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pelo pregoeiro, no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.

19.17. O preente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente.

19.18 São partes integrantes deste Edital.

19.18.1 – Modelo de Proposta Comercial (Anexo I)

19.18.2 – Modelo de Credenciamento (Anexo II)

19.18.3 – Termo de Referência (Anexo III)

19.18.4 – Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo IV)

19.18.5 – Modelo de Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação (Anexo V)

19.18.6 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo VI)

19.18.7 – Modelo de Declaração de Inexistência de Trabalho de Menor (Anexo VII)

Morro da Garça/MG, 01 de fevereiro de 2021.

Luiz Felipe Pedersoli Porto Maia  
Pregoeiro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01						

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): \_\_\_\_\_

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

**PRAZO DE ENTREGA:** 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Autorização de Fornecimento datada e assinada pelo responsável pela Gerência de Compras, constando a quantidade, o local e horário de entrega.

**PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO:** O prazo de garantia é de acordo com a legislação vigente, que começará a correr ao término da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, adotando-se, para tanto, como termo inicial a partir da data de entrega do produto;

**DECLARO:**

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

**Nome:** \_\_\_\_\_



**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº ..... e CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Morro da Garça, na modalidade Pregão Presencial 08/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de ..... de .....

Assinatura do Dirigente da Empresa  
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

**QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:**

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.
2. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.
4. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
5. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO III

Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Morro da Garça, conforme descrito abaixo.

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA EXERCÍCIO DE 2021			
Item	Quant.	Unid	Descrição do Produto
1	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Azul
2	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Amarelo
3	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Branco
4	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Preto
5	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Verde
6	7	Cx	Alfinete mapa nº 13 c/cabeça colorida e composto por aço niquelado - caixa c/ 50 unid - cor Vermelho
7	10	Unid	Apagador para quadro negro com porta giz
8	10	Cx	Apontador para lápis de metal
9	100	Pct	Bastão de cola quente fino - Pct 1Kg
10	50	Pct	Bastão de cola quente grosso - pct 1Kg
11	30	Unid	Betume 10 ml
12	1	Rolo	Bobina de plástico picotada para encadernação tamanho 40x60 com 350 und
13	40	Cx	Borracha de látex tamanho médio c/40
14	300	Uni	Caderno brochurão com pauta 60 fls
15	700	Uni	Caderno brochurão com pauta 96 fls.
16	460	Uni	Caderno brochurão de capa dura com pauta 96 fls
17	70	Uni	Caderno brocurão 96 folhas com pauta
18	200	Uni	Caderno brocurão de capa dura 96 folhas sem pauta

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



19	20	Uni	Caderno de Ata c/ 50 folhas
20	25	Uni	Caderno de capa dura tipo ata de 100 folhas com folhas numeradas
21	25	Uni	Caderno pequeno de arame com pauta
22	250	Uni	Caixa arquivo morto azul (plástico)
23	5	Uni	Caixa correspondência lateral – modelo tripla articulável
24	20	Uni	Calculadora (média) tamanho mínimo 150mmx100m - Similar ou superior a Cássio
25	18	Cx	Caneta esferográfica azul com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni
26	24	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor azul, caixa com 50 uni
27	10	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo cor preta, caixa com 50 uni
28	5	Cx	Caneta esferográfica ponta média 1.0 ml com furo vermelho, caixa com 50 uni
29	10	Cx	Caneta esferográfica preta com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni
30	5	Cx	Caneta esferográfica vermelha com furo, ponta fina de 0,8 mm, caixa com 50 uni
31	20	Uni	Caneta para quadro branco na cor Preta
32	15	Uni	Caneta para quadro branco na cor Vermelha
33	20	Uni	Caneta para retroprojeter na cor preta
34	20	Uni	Caneta para retroprojeter na cor vermelha
35	500	Uni	Capa para encadernação (sendo uma preta e a outra transparente)
36	13	Cx	Carbono papel em formato A4 caixa com 100 folhas
37	150	Uni	Cartolina amarela
38	150	Uni	Cartolina azul
39	150	Uni	Cartolina branca
40	100	Uni	Cartolina rosa
41	12	Cx	Clips nº 10/0 500g
42	38	Cx	Clips nº 2/0 500g
43	42	Cx	Clips nº 3/0 500g
44	14	Cx	Clips nº 4/0 500g
45	14	Cx	Clips nº 8/0 500g
46	50	Uni	Cola branca 1.000 g



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



47	30	Uni	Cola branca 250g
48	120	Cx/12	Cola branca 40 g
49	45	Uni	Cola c/ gliter amarelo
50	45	Uni	Cola c/ gliter azul
51	48	Uni	Cola c/ gliter dourado
52	60	Uni	Cola c/ gliter prata
53	57	Uni	Cola c/ gliter verde
54	57	Uni	Cola c/ gliter vermelho
55	60	Uni	Cola de silicone líquida com 100 ml
56	20	Uni	Copia de cheque com 100
57	25	Uni	Cordão branco (rolo grande)
58	10	Uni	Cordão verde (rolo grande)
59	10	Uni	Cordão vermelho (rolo grande)
60	44	Uni	Corretivo líquido à base de água, não atóxico, 18ml
61	16	Uni	Diário de classe de Educação Infantil – 1º e 2º períodos (pré)
62	145	Uni	Diário de classe do Ensino Fundamental anos finais – 6º ao 9º ano, com capa
63	20	Uni	Diário de classe do Ensino Fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano – conceito, com capa
64	26	Uni	Diário de classe para Educação Física Ens. Fundamental pequeno (fino)
65	70	Uni	Durex fino 12 x 40
66	70	Uni	Durex largo 19 x 50
67	5	Cx c/ 100	Dvd virgem
68	3	Pct	Liga Elástica Latéx nº 18, pct c/500g
69	1	Cx	Envelopes A3 (pardo) c/500
70	1	Cx	Envelopes A4 (branco) c/250
71	12	Cx	Envelopes A4 (pardo) c/250
72	150	Uni	Envelopes branco 10x15
73	250	Und	Envelopes meio officio (branco)
74	250	Unid	Envelopes meio officio (pardo) c/ 250
75	130	Uni	Espiral 14 mm a/z
76	30	Uni	Espiral para encadernação 12 mm em plástico preto
77	30	Uni	Espiral para encadernação 12 mm em plástico transparente
78	30	Uni	Espiral para encadernação 9 mm em plástico preto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



79	30	Uni	Espiral para encadernação 9 mm em plástico transparente
80	20	Uni	Esponja para carimbo
81	55	Uni	Estilete grande
82	5	Uni	Estilete tamanho médio
83	24	Uni	Extrator de grampo
84	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) amarelo 12mmx10
85	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) azul 12mmx10
86	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) branco 12mmx10
87	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) laranja 12mmx10
88	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) preto 12mmx10
89	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) rosa 12mmx10
90	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) verde 12mmx10
91	55	Uni	Fita adesiva colorida (durex) vermelho 12mmx10
92	88	Uni	Fita adesiva dupla face 12mmx 30m
93	89	Rolo	Fita adesiva grande transparente de empacotamento medindo 45 mm x 45 m.
94	10	Uni	Fita corretiva cinta Corretora 12 m x 4,2 mm. Similar ou superior: Mercur
95	200	Uni	Fita crepe 18mmx50m (papel)
96	15	Uni	Fita métrica elástica emborrachada
97	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) amarelo
98	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) azul
99	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) rosa
100	5	Pct	Folha de papel colorido tamanho 210x297 mm (pct. c/ 100 folhas) verde
101	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor amarelo (pacote c/ 500 folhas)
102	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor azul (pacote c/ 500 folhas)
103	1.000	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor branca (pacote c/ 500 folhas)
104	5	Pct	Folha de papel em formato A4 com 75 g/m <sup>2</sup> , cor rosa (pacote c/ 500 folhas)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



105	110	Uni	Folhas de EVA amarelo
106	110	Uni	Folhas de EVA amarelo com glitter
107	110	Uni	Folhas de EVA azul claro
108	100	Uni	Folhas de EVA azul com glitter
109	105	Uni	Folhas de EVA azul escuro
110	105	Uni	Folhas de EVA bege
111	110	Uni	Folhas de EVA branco
112	105	Uni	Folhas de EVA cinza
113	105	Uni	Folhas de EVA estampado
114	105	Uni	Folhas de EVA laranja
115	105	Uni	Folhas de EVA lilás
116	110	Uni	Folhas de EVA marrom
117	110	Uni	Folhas de EVA preto
118	105	Uni	Folhas de EVA rosa claro
119	10	Uni	Folhas de EVA rosa com glitter
120	105	Uni	Folhas de EVA rosa escuro
121	105	Uni	Folhas de EVA roxo
122	110	Uni	Folhas de EVA verde bandeira
123	105	Uni	Folhas de EVA verde cana
124	105	Uni	Folhas de EVA verde claro
125	100	Uni	Folhas de EVA verde com glitter
126	105	Uni	Folhas de EVA vermelho claro
127	100	Uni	Folhas de EVA vermelho com glitter
128	110	Uni	Folhas de EVA vermelho escuro
129	10	Uni	Furador 20fls
130	80	Cx	Giz de cera grosso com 06 unidades
131	5	Cx	Giz escolar branco com 100 palitos
132	10	Cx	Giz escolar colorido com 100 palitos
133	25	Uni	Grampeador 30 folhas
134	15	Uni	Grampeador 50 folhas
135	5	Uni	Grampeador de tapeceiro tipo Rocama Premium 106
136	5	Cx	Grampo 23/10
137	1	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/6
138	13	Cx	Grampos para grampeador (3.000 peças) 106/8
139	44	Cx	Grampos para grampeador (5.000 peças) 26/6
140	3	CX	Grampos para grampeador 23/8 mm
141	13	Cx	Guache amarelo c/ 6
142	13	Cx	Guache azul c/ 6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



143	13	Cx	Guache branco c/ 6
144	13	Cx	Guache laranja c/ 6
145	13	Cx	Guache marrom c/ 6
146	13	Cx	Guache preto c/ 6
147	13	Cx	Guache rosa c/ 6
148	13	Cx	Guache verde c/ 6
149	13	Cx	Guache vermelha c/ 6
150	13	Cx	Guache violeta c/ 6
151	10	Cx	Laminas para estilete grande
152	5	Cx	Laminas para estilete médio
153	11	Cx	Lápis de cor aquarelável
154	40	cx	Lápis de cor com 12 unidades
155	400	Cx	Lápis de cor com 24 unidades
156	20	Cx	Lápis preto Eco Grip 2001, caixa com 144 unidades
157	10	Uni	Livro de ata com 100 folhas
158	10	Uni	Livro de ata com 50 folhas
159	10	Uni	Livro de matrícula
160	70	Uni	Livro de ponto 100 folhas (entrada/descanso/saída)
161	5	Uni	Livro de ponto para professores do 6º ao 9º ano
162	5	Uni	Livro de promoção
163	20	Uni	Livro de protocolo c/ 100 fls
164	15	Uni	Livro de secretaria anos finais do 6º ao 9º ano nº 113 com capa
165	30	Cx	Marcador de texto c/ 12
166	40	Uni	Marcador para quadro branco, cor preto
167	40	Uni	Marcador para quadro branco, cor vermelho
168	400	Estojo c/ 12	Massa de modelar
169	50	Uni	Molde plástico para pintura na cor fumê
170	12	Uni	Notas adesivas coloridas, com 400 folhas, tamanho 47,6mm x 47,6mm
171	20	Pct c/ 50	Papel 60 kg tamanho A4
172	8	Pct	Papel camurça amarelo c/ 25 fls.
173	8	Pct	Papel camurça azul c/ 25 fls.
174	8	Pct	Papel camurça branco c/ 25 fls.
175	8	Pct	Papel camurça preto c/ 25 fls.
176	8	Pct	Papel camurça rosa c/ 25 fls.
177	8	Pct	Papel camurça verde c/ 25 fls.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



178	8	Pct	Papel camurça vermelho c/ 25 fls.
179	8	Pct	Papel cartão amarelo 50x70cm 115 gramas
180	19	Pct c/ 50	Papel cartão amarelo tam. A4
181	42	Uni	Papel cartão amarelo, espessura grossa 50x70cm - 115 gramas
182	50	Pct	Papel cartão azul 50x70cm - 115 gramas
183	5	Pct	Papel cartão azul tam. A4
184	20	Pct	Papel cartão branco 50x70cm - 115 gramas
185	5	Pct	Papel cartão branco tam. A4
186	12	Uni	Papel cartão branco, espessura grossa
187	20	Pct	Papel cartão laranja
188	2	Pct	Papel cartão laranja tam. A4
189	30	Uni	Papel cartão marrom, espessura grossa
190	17	Pct	Papel cartão preto
191	2	Pct	Papel cartão preto tam. A4
192	12	Uni	Papel cartão preto, espessura grossa
193	10	Pct	Papel cartão rosa tam. A4
194	30	Uni	Papel cartão rosa, espessura grossa
195	50	Pct	Papel cartão verde
196	2	Pct	Papel cartão verde tam. A4
197	42	Uni	Papel cartão verde, espessura grossa
198	17	Pct	Papel cartão vermelho
199	10	Pct	Papel cartão vermelho tam. A4
200	12	Uni	Papel cartão vermelho, espessura grossa
201	45	Uni	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor amarelo
202	15	Uni	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor azul
203	15	Uni	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor transparente
204	45	Uni	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor verde
205	65	Uni	Papel celofane tamanho 70x89 cm cor vermelho
206	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor amarelo
207	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor azul
208	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor preto
209	10	Uni	Papel colorset 48 cm x 66 cm, cor vermelho



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

E S T A D O D E M I N A S G E R A I S



210	37	Uni	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor verde bandeira
211	37	Uni	Papel colorset, 48cm x 66cm, cor vermelho
212	20	Rolos	Papel contact
213	15	Uni	Papel couchê brilhante
214	16	Pct	Papel crepom amarelo c/ 10 fls.
215	19	Pct	Papel crepom azul c/ 10 fls.
216	19	Pct	Papel crepom branco c/ 10 fls.
217	19	Pct	Papel crepom lilás c/ 10 fls.
218	16	Pct	Papel crepom marrom c/ 10 fls.
219	19	Pct	Papel crepom preto c/ 10 fls.
220	19	Pct	Papel crepom rosa c/ 10 fls.
221	19	Pct	Papel crepom roxo c/ 10 fls.
222	19	Pct	Papel crepom verde c/ 10 fls.
223	19	Pct	Papel crepom vermelho c/ 10 fls.
224	165	Uni	Papel de presente para enrolar ovos de pascoa
225	10	Pct	Papel fotográfico A4 215 g
226	10	Pct	Papel fotográfico adesivo A4 215 g
227	15	Uni	Papel laminado amarelo
228	25	Uni	Papel laminado azul
229	25	Uni	Papel laminado ouro
230	25	Uni	Papel laminado prata
231	25	Uni	Papel laminado rosa
232	25	Uni	Papel laminado verde
233	25	Uni	Papel laminado vermelho
234	40	Uni	Papel parana espessura media
235	175	Uni	Papel pardo
236	300	Uni	Papel supercrepe cores variadas
237	19	Pct	Papel vergê cor amarelo 180g
238	28	Pct	Papel vergê cor branco 180g
239	500	Uni	Pasta - classificadora cartão duplo com grampo (grande) de plástico.
240	65	Uni	Pasta catálogo ofício com 50 plásticos
241	5	Uni	Pasta de papelão c/ grampo cartão duplex formato 335x235
242	50	Uni	Pasta plástico tam. A4 c/ 5cm de altura
243	10	Uni	Pasta sanfonada miolo transparente – tamanho a4 c/ 12 divisórias
244	15	Uni	Pasta suspensa c/50





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



245	60	Uni	Pastas c/grampo formato 335x235mm papelão
246	20	Uni	Pen drive 16 gb
247	20	Uni	Pen drive 8 gb
248	5	Uni	Perfurador de ferro fundido dimensão: 115x115x155 mm - Capacidade de perfuração 30 folhas
249	38	Uni	Pincel atômico azul
250	38	Uni	Pincel atômico preto
251	38	Uni	Pincel atômico verde
252	38	Uni	Pincel atômico vermelho
253	19	Uni	Pistola de cola quente grande
254	15	Uni	Pistola de cola quente media
255	17	Uni	Pistola de cola quente pequeno
256	25	Uni	Placa de isopor 5 mm
257	500	Uni	Plástico 4 furos para pasta catálogo A4
258	0	Uni	Plástico para encadernação (tipo folhas A4)
259	60	Uni	Pranchetas em MDF tamanho A4 com prendedor de plástico.
260	1	Uni	Refiladora de papel c/ extensão de corte 320 mm, p/ até 10 folhas de papel e base 320 x 155 mm. Superior ou similar: Menno
261	400	Uni	Régua transparente 30cm comum
262	10	Uni	Régua de alumínio 30 cm
263	5	Uni	Régua de alumínio 60 cm
264	2	Uni	Rolo de renda 10m x 5 cm
265	25	Cx	Tachinha percevejo nº4, latonado dourado ACC, caixa c/ 100 unid. Diâmetro da cabeça: 0,9 cm. Comprimento da ponta :0,7 cm
266	50	Uni	Tela para Pintura 92x60
267	18	Uni	Tesoura de picotar (moldes diversos)
268	30	Uni	Tesoura grande
269	10	Uni	Tesoura Grande metal para cortar tecido
270	30	Cx	Tesoura, caixa com 20 unidades escolar – sem ponta
271	11	Uni	Tinta para carimbo azul
272	8	Uni	Tinta para carimbo preto
273	126	M	TNT amarelo
274	136	M	TNT azul
275	180	M	TNT branco
276	116	M	TNT laranja
277	126	M	TNT lilás
278	116	M	TNT marrom



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



279	1	Uni	TNT na cor bege (peça c/ 50 m)
280	126	M	TNT preto
281	136	M	TNT rosa
282	126	M	TNT roxo
283	126	M	TNT verde
284	136	M	TNT vermelho
285	200	Unid.	Grampeador 12 Folhas Mini Plástico Pop Office T3 18 Tris
286	400	Unid.	Pasta transparente com aba elástica polipropileno ½ Ofício A01 Plascony PT
287	400	Unid.	Pasta Elástico Ofício Opaca Poliondas 55mm
288	400	Unid.	Caderno Espiral Universitário 1 matéria 96 folhas capa dura D+ Galvanizado
289	400	Unid.	Vidro de cola branca 90 gramas
290	20	Unid.	Mini Dicionário Escolar Inglês - Português
291	60	caixas	Caixas de lápis de giz de cera tipo "meu 1º giz"
292	500	Unid.	Etiqueta na folha A4
293	20	Unid.	Blocos de colorcet (cores variadas)
294	20	Unid.	Folhas de 60 kg 60x99
295	20	Unid.	Folhas de papel laminado (dourado e prata)
296	02	Vidro	Cola de isopor 1kg
297	20	Unid.	Folha de papel fantasia
298	02	Pct	Envelopes de papel pardo nº 41, pct c/100
299	10	Unid.	Brinquedo pedagógico peças grandes (balde c/ peças)
300	10	Unid.	Umedecedor de dedos para facilitar o manuseio de cédulas e papéis em geral. Com ação germicida, evita a contaminação da pele. Não engordura os papéis nem resseca a pele. • Conteúdo: 12 gramas, Atóxico Não gorduroso. Levemente perfumado

As empresas licitantes deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após abertura do pregão, amostra do item ofertado, de maneira que, caso a unidade amostrada não seja aprovada mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento, o licitante é desclassificado, e o próximo é convocado, na ordem de classificação (art. 4º, inciso XVI, Lei nº 10.520/2002).

## Observação:

1-O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

2 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação se justifica para aquisição de materiais de escritórios e de expediente para desenvolvimento das atividades das Secretarias do Município de Morro da Garça.

## AVALIAÇÃO DE CUSTO

Conforme exigência legal foi realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apurada o valor médio.

## METODOLOGIA

O critério de aceitação das propostas será o de **Menor Preço Por Item**, levando-se ainda em consideração as especificações do objeto bem como a qualidade dos mesmos.

## DA PARTICIPAÇÃO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar 123/06 a presente Licitação destina-se exclusivamente a participação de Micro e Pequenas Empresas.

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação;

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02001.04.122.0003.2.010-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.122.0003.2.030-3.3.3.90.30.00.00  
02004.04.123.0003.2.041-3.3.3.90.30.00.00  
02005.04.122.0003.2.050-3.3.3.90.30.00.00  
02006.04.122.0003.2.070-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.122.0009.2.084-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.361.0009.2.085-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.089-3.3.3.90.30.00.00  
02007001.12.365.0009.2.090-3.3.3.90.30.00.00  
02008001.10.301.0010.2.113-3.3.3.90.30.00.00

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



02008002.10.301.0010.2.114-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.301.0010.2.115-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.301.0010.2.120-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.302.0010.2.119-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.123-3.3.3.90.30.00.00  
02008002.10.305.0010.2.565-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0011.2.130-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.122.0013.2.131-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.136-3.3.3.90.30.00.00  
02009001.08.244.0012.2.138-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.241.0012.2.132-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.243.0012.2.134-3.3.3.90.30.00.00  
02009002.08.244.0011.2.141-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.150-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.122.0004.2.151-3.3.3.90.30.00.00  
02010001.13.392.0004.2.153-3.3.3.90.30.00.00  
02010002.13.391.0004.2.161-3.3.3.90.30.00.00

O empenho de dotações orçamentárias suplementares, ou dotações referentes ao próximo exercício, não caracteriza sua alteração contratual, podendo ser registrado por simples apostila dispensando a celebração de aditamento consoante faculdade incerta no art. 65 § 8º da Lei 8666/93.

## Prazo e Local de entrega

Os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Morro da Garça/MG, situada na Rua Praça São Sebastião, 440, Centro, Morro do Garça/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

## Prazo de Pagamento

Até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

## ÓRGÃO REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assessoria Especial de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Morro da Garça-MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



## ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021**  
**PREGÃO Nº 08/2021.**  
**PROCESSO Nº 22/2021.**

VALIDADE: 12 meses

Aos \_\_\_\_ ( ) dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Morro da Garça, situada na Praça São Sebastião, nº. 440, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. José Maria de Castro Matos, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021 por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 22/2021 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário \_\_\_\_\_, localizado na rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ no bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, cujo CNPJ é \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório e de expediente para manutenção das diversas Secretarias Municipais de Morro da Garça.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

O valor total da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é R\$ \_\_\_\_\_, (\_\_\_\_\_).

### **02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**I -** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Endereço: Praça São Sebastião, 440 – Centro – Telefones (038) 3725 1105 e 3725 1110 - FAX: (038) 3725 1150  
E-mail: licitação@morrodagarca.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**II** - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

**III** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

## **03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

## **04 - DO PREÇO**

**I** - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2021.

**II** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2021, que integra o presente instrumento de compromisso.

**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 08/2021 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**I** - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

**II** - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

**III** - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

## **06 - DO PAGAMENTO**

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria Municipal de Administração Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**II** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:



$I = (TX/100)$

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

## 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**II** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**III** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**IV** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**V** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

**VI** - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

**VII** - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

**VIII** - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

## 08 - DAS PENALIDADES

**I** - Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

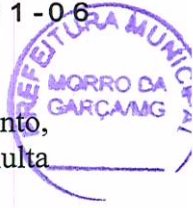


# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

## 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 08/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

## 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**Pela Administração, quando:**

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.**

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceite as razões do pedido.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Gerente do Setor de Compras.

## 13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 08/2021 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.

13.2. - Fica eleito o foro da Comarca de Curvelo para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Morro da Garça/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal de Morro da Garça



ANEXO V AO PROCESSO Nº 22/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
08/2021.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI  
Nº 10.520/2002

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 08/2021, DECLARA  
expressamente que :

cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste  
Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Representante Legal da Licitante**

Nome: \_\_\_\_\_

Nº Cédula de Identidade: \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE À PREGOEIRO,  
PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA  
ABERTURA DA SESSÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

ESTADO DE MINAS GERAIS



ANEXO VI AO PROCESSO Nº 22/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
08/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



ANEXO VII AO PROCESSO Nº 22/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL  
08/2021.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

#### DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
( ).

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG
PL 128/2020 PE 94/2020
Homologação a favor das empresas Cesar Gedone Bueno Eireli...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - MG
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021,
abertura dia 19/02/2021 às 09h00, tipo Menor Preço - Item, objetivando...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2021 -
Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o...

Serviços de Obras Sociais, 5º Aditivo no valor de R\$ 38.272,00,
passando o valor do Termo para R\$ 166.888,42 e prorrogação de vigência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARANDIBA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de OXÍGENIO MEDICINAL...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMHARI
AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. nº 621 - TP nº 121, obj.: contratação de empresa para execução...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG,
AVISO DE LICITAÇÃO
Abertura de CP 009/2021, do tipo maior oferta, para concessão de espaço público...

2 cm-05 1443795 - 1
3 cm-05 1443716 - 1
2 cm-05 1443670 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
PREGÃO Nº 012/2021
O município de Itambacuri, realizará no dia 25/02/2021, às 08:00 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG,
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lontra torna público...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCAMA
PROCESSO Nº 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
09/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021,
torna público para conhecimento dos interessados...

6 cm-04 1443373 - 1
6 cm-04 1443361 - 1
6 cm-04 1443363 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
PREGÃO Nº 014/2021
O município de Itambacuri, realizará no dia 25/02/2021, às 11:00 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTOANHA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021
Torna público para se fazer realizar abertura de licitação, na modalidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCAMA
PROCESSO Nº 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
09/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021,
torna público para conhecimento dos interessados...

6 cm-04 1443314 - 1
4 cm-05 1443803 - 1
4 cm-04 1443306 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
DO MATO DENTROMG.
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021
Processo nº 005/2021, Objeto: Contrato de empresa visando o fornecimento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARCAMA
PROCESSO Nº 23/2021 - PREGÃO PRESENCIAL
09/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021,
torna público para conhecimento dos interessados...

3 cm-05 1443626 - 1
3 cm-05 1443539 - 1
21 cm-05 1443553 - 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO Nº 08/21
abertura dia 18/02/21, 08h, para "Aquisição de pneus novos (primeira via)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUM/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
Objeto contratação de empresa especializada em fornecimento de peças...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - Nº 008/2021
O Município de Nova Lima torna público, para fazer realizar o Pregão...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABUA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 002/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
Torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE
TERMO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento temporário...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
CONTR. 64/20 -
ATUAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LDBA - instalação de aparelhos de áudio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO
Nº 002/2021-INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
objetivo a contratação de serviços de assessoria e consultoria contábil...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 111/2021
Modalidade Nº 002/2021 - Chamada Pública Nº 011/2021. O Município de Janaúba/MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG
ERRATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
PMM/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Registro...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
CONTR. 64/20 -
ATUAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LDBA - instalação de aparelhos de áudio...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ADITIVO DE PRACON. CONCORRÊNCIA Nº
014/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2015.
Município de Nova Serrana e CCL-Constrota Castro Ltda - CNPJ:
64.261.142/0001-95 - Objeto: Construção de 05 (treis) Escolas de Educação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEÁBA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021
Torna pública a abertura do Processo Licitação nº 013/2021, modalidade...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
Registro de preço para eventual contratação de empresa com pessoas físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
TERMO COLABORAÇÃO 05/2017 DA ASSOC. PAIS E AMIGOS
EXCE. DE NOVA ERA, 5º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 44.736,00,
passando o valor do Termo para R\$ 663.142,24 e prorrogação de vigência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA - MG
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEÁBA - Aviso de Licitação Processo Licitação nº 012/2021 - modalidade SRP nº 005/2021, Pregão nº 006/2021...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2021
Registro de preço para eventual contratação de empresa com pessoas físicas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG
TERMO COLABORAÇÃO 05/2017 DA ASSOC. PAIS E AMIGOS
EXCE. DE NOVA ERA, 5º ADITIVO NO VALOR DE R\$ 44.736,00,
passando o valor do Termo para R\$ 663.142,24 e prorrogação de vigência...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS-MG
ADENDO AO PREGÃO Nº 004/2021 - Nº 126/2020
O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste instrumento...

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202102052014252010.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2021

PROCESSO: 0620/2020 MODALIDADE: Pregão Eletrônico 0301/2020. OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalar (oxímetro, lanterna clínica, otoscópio e oftalmoscópio) fundamentada no regime especial simplificado previsto na Lei 13.979/20. CONTRATO: P612/2020-02 CONTRATADO: AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA -ME - VALOR: R\$ 548,00 (quinhentos e quarenta e oito reais), VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. FIRMADO 08 de janeiro de 2021. Secretária Municipal de Saúde.

## EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 36 /2021

PROCESSO: 545/2020- MODALIDADE: Concorrência Pública nº. 005/2020- OBJETO: Contratação de sociedade empresária para execução de obra de urbanização e serviços complementares no complexo de saúde do bairro Planalto. CONTRATO P 545/2020 01 - CONTRATADO: TOPTAL SERVIÇOS EIRELI - VALOR: R\$8.349,53 (oito mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO 22 de janeiro de 2021. Secretária Municipal de Saúde.

PROCESSO: 744/2020- MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 205/2020- OBJETO: Repasse do recurso proveniente de emenda parlamentar referente ao incremento temporário do limite financeiro da assistência de média e alta complexidade (MAC) destinado a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho. Proposta nº. 36000-317088-2020-00, em conformidade com a portaria nº 952 de 24 de abril de 2020 e Plano de Trabalho. CONTRATO P 744/2020 01 - CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO - VALOR: R\$ 170.307,00 (cento e setenta mil trezentos e sete reais), VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FIRMADO 05 de janeiro de 2021. Secretária Municipal de Saúde.

## AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, torna público o extrato nº 036/2021 com o resultado final do Processo Licitatório 0678/2020 - Pregão Eletrônico nº 0342/2020. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fio de corte para roçadeira para atender a demanda da secretaria de Serviços Urbanos do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 26/01/2021, contratado: Fergavi Comercial Ltda - Valor Global R\$ 36.600,00. Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 29/01/2021.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros-MG, 4 de fevereiro de 2021  
MARLON FERREIRA DE SOUZA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

## AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2021

Torna público o Credenciamento nº 001/2021 - Processo 014/2021 - Inexigibilidade 001/2021. Com primeira seleção a realizar-se no dia 08/02/2021, às 08h30min, permanecendo aberto para futuros e eventuais interessados - Objeto: Credenciamento de clínicas médicas para realização de exames, ressonâncias, tomografias, consultas e procedimentos médicos especializados para o município de Montezuma/MG. Contato: [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br) - 38 99725-6623.

Montezuma-MG, 4 de fevereiro de 2021  
IVAN VIEIRA DE PINHO  
Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Torna público o Procedimento Licitatório nº 011/2021, modalidade Pregão Presencial nº 004/2021 - Abertura no dia 16/02/2021 às 09:00hs - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal, e ou veículos de órgãos conveniados, de forma parcelada, diante da necessidade de consumo deste município. Os interessados deverão solicitar o Edital através do telefone 038 99725-6623 - E-mail: [licitacao@montezuma.mg.gov.br](mailto:licitacao@montezuma.mg.gov.br) -Montezuma/MG, 04 de fevereiro de 2021

JÚLIO LOPES PEREIRA  
regoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 17/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" - Processo Nº 22/2021 - Pregão Presencial 08/2021 - RP 05/2021, registro de preço para fornecimento futuro e parcelado de material de escritório. Exclusiva para EPP, ME, MEI e EQUIPARADOS. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 3 de fevereiro de 2021.  
CLAUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021

Torna público, que às 8:30 horas, data 18/02/2021 no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça São Sebastião nº 440, Centro, nesta Cidade, realizará sessão de recebimento e abertura dos envelopes de Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO" - Processo Nº 23/2021 - Pregão Presencial 09/2021 - RP 06/2021, contratação de serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, motos e máquinas da Prefeitura Municipal de Morro da Garça por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de cartão eletrônico, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, pneus, óleos, lubrificantes, componentes, acessórios e materiais bem como abastecimento, de combustíveis automotivo para atender as Secretarias do Município. Edital e informações, endereço acima ou pelo fone: (38) 3725-1110, e-mail [licitacao@morrodagarca.mg.gov.br](mailto:licitacao@morrodagarca.mg.gov.br), horário de 08h00 às 16h00.

Morro da Garça-MG, 3 de fevereiro de 2021.  
CLAUDIO AMADEU DA SILVA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NACIP RAYDAN

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

Processo Licitatório 003/2021

A P.M. de Nacip Raydan-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de rede interna, computadores e impressoras (incluindo substituição de peças e formatação), e recarga de toners, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nacip Raydan-MG. - Tipo: Menor preço por Item. Entrega dos Envelopes de habilitação e proposta de preços dia 18/02/2021 às 09h00min. Informações pelo telefone: (33)3294-1117, E-mail: [licitacao@nacipraydan.mg.gov.br](mailto:licitacao@nacipraydan.mg.gov.br), em horário comercial.

Nacip Raydan-MG, 4 de fevereiro de 2021.  
EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2021

Processo Licitatório 004/2021

A P.M. de Nacip Raydan-MG, torna público que realizará. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet para diversos setores da Prefeitura Municipal de Nacip Raydan. - Tipo: Menor preço por Item. Entrega dos Envelopes de habilitação e proposta de preços dia 18/02/2021 às 14h00min. Informações pelo telefone: (33)3294-1117, E-mail: [licitacao@nacipraydan.mg.gov.br](mailto:licitacao@nacipraydan.mg.gov.br), em horário comercial.

Nacip Raydan-MG, 4 de fevereiro de 2021  
EDUARDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Natalândia, através da CPL, realizará Chamada Pública nº 001/2021, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, do Empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/02/2021, às 09:00 horas. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia-MG, 4 de fevereiro de 2021  
BRUNA ADALEIA MOREIRA DA SILVA  
Presidente de CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021. O objeto da presente licitação é a aquisição carnes, com finalidade de preparar alimentos (merenda), para os alunos da rede Municipal para o ano 2021. Abertura em 25/02/2021, às 13h00min. Edital disponível em [www.oliveira.atende.net](http://www.oliveira.atende.net).

Oliveira, 4 de Fevereiro de 2021.  
CRISTIANE QUEIROZ  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021

Contrato nº 0014/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE. Dotações: 02.19.04.122.0001.2.178.4.4.90.52-0959 02.19.04.122.0001.2.178.4.4.90.52-0960 Vigência: 25/01/2021 à 31/12/2021. Valor: R\$ 51.899,95. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 129/2020 - Processo 1195/2020. O Contrato na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato 022/2020 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSF CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: prorrogação do prazo da vigência do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 014/2019. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TA ao Contrato 207/2017 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e CONSTRUTORA SILVA TOMAZ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Valor: R\$ 12.384,96. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 067/2017. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato 115/2020 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo da execução do contrato por mais 02 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 004/2020. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TA ao Contrato 158/2020 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI. Objeto: prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 03 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Tomada de Preços 013/2020. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º TA ao Contrato 0110/2016 - Firmado entre o Município de Pará de Minas e EMCONBRÁS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência 0002/2016. O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: [transparencia.parademinas.mg.gov.br/](http://transparencia.parademinas.mg.gov.br/).

